



Município de Arraiolos
Câmara Municipal



ATA N.º 20/2015

Aos sete do mês de outubro de dois mil e quinze, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

VEREADORES: Joaquim António Gregório Páscoa
Maria Palmira Lourenço Chaveiro
Manuel Maria Correia Leitão
Jorge Joaquim Piteira Macau

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO: Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

HORA DE ABERTURA:

O Sr. Vice-Presidente, que presidiu a reunião, declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação da ata nº 19 de 23/09/2015

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e nºs. 2 e 4 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo, foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, e distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

Não houve qualquer pedido de intervenção.

II - ORDEM DO DIA

1. GRIC- Serviço Jurídico:

1.1. PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 01/2015:

Presente o Processo Disciplinar nº. 1/2015 instaurado aos trabalhadores Jerónimo Augusto Tomás Gingão, assistente técnico e Vasco José Borralho Pimpão, assistente operacional – canalizador, que teve por base uma participação e consequente ação disciplinar levantada pelo Senhor Vereador do pelouro



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

do pessoal Joaquim António Gregório Páscoa, e ao abrigo dos art.º 207.º do Estatuto Disciplinar (ED) - aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

Após apreciação do processo instruído pelo serviço jurídico, a Câmara Municipal determinou, por unanimidade, aprovar a decisão proferida pela sr.ª Presidente a 21 de setembro de 2015, que se resume:

- a) Arquivamento dos autos no que concerne ao trabalhador Jerónimo Augusto Tomás Gingão por se considerar que apesar da infração ter tido consequências de aplicabilidade de pena leve, não se apurou o nexó de causalidade entre a conduta do agente e o resultado por ele produzido considerando que não existe matéria condenatória para ocorrer qualquer tipo de sanção;
- b) Aplicação de pena de multa no valor de € 100,00 (cem euros) ao trabalhador Vasco José Borralho Pimpão por se ter consubstanciado, dado os meios de prova e circunstâncias atenuantes, numa infração serviço, p.e p. pelo art 180.º n.º1 b) e art 181.º n.º2 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, face à violação do(s) dever(es) geral(ais) de prossecução do interesse público, dever de zelo estabelecido(s) no art. 73.º n.º 3 e n.º 7 da Lei n.º 35/14 de 20 de junho, e ainda o(s) dever(es) específico(s) (ou especiais) estabelecido(s) no art 184.º al. a) e d) do mesmo diploma legal.

Os trabalhadores em causa deverão ser notificados da decisão, nos termos da legislação já evocada.

2. Administrativa e Financeira:

2.1 APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria n.º. 192, datado de 06/10/2015, cujo total de disponibilidades é de € 1.279.096,14 (um milhão duzentos e setenta e nove mil noventa e seis euros e catorze cêntimos), sendo: *dotações orçamentais – € 1.239.440,78 (um milhão duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta euros e setenta e oito cêntimos)* e *dotações não orçamentais – € 39.655,36 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco mil trinta e seis cêntimos)*.

2.2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇO – PARECER PRÉVIO:

Tendo em conta a informação emitida pelo serviço de aprovisionamento - DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o estipulado pela Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, emitir parecer prévio vinculativo favorável à realização de procedimentos por “Ajuste Direto”, para o fornecimento de serviços de aluguer de tenda multiusos para iniciativa “Mostra Gastronómica/Feira do Tapete/Festival da Empada”, com consulta à empresa Globaltendas, Ld.ª. , pelo valor estimado de 10,500,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal;

A informação tem o devido cabimento orçamental n.º. 1749/2015.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal



2.3. LOTEAMENTO OFICIAL DE SABUGUEIRO - ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE:

Submetido um requerimento de Francisco José Pata Pereira que na qualidade de sócio gerente da empresa Pata Pereira & Irmão, Lda. solicita alteração da atribuição do lote nº. 3 do Loteamento Oficial de Sabugueiro, ocorrida na reunião ordinária de 09/09/2015, para o nome da firma Conquistagirassol, Lda. da qual é igualmente sócio gerente, que para efeitos de comprovação anexou cópia do registo comercial.

Tendo em conta a informação da DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

3.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

Tendo em conta as informações emitidas pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- autorizar o pagamento aos encarregados de educação o valor correspondente aos manuais escolares e fichas pedagógicas obrigatórias, de acordo com o limite estipulado por deliberação tomada na reunião de 12 de agosto do corrente ano:

- Encargo total: 1.549,57€ (sendo: 1.º ano – 296,56€; 2.º ano – 609,44€; 3.º ano - 273,44€ e 4.º ano – 370,13€).

- aprovar a relação que resultou da análise de processos de Ação Social Escolar relativos ao corrente ano letivo, autorizando, assim, o pagamento aos respetivos encarregados de educação, sendo:

- Escalão A – 12 alunos (sendo 11 das EB1 e 1 de JI)

- Escalão B – 9 alunos (sendo 7 das EB1 e 2 de JI)

- Não têm direito – 2 alunos (sendo 1 da EB1 e 1 de JI)

Encargo total – 540,00 €

Os valores fazem parte do cabimento nº. 1437, de 11/08/2015.

3.2. SUBSÍDIOS:

Tendo em conta as informações emitidas pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- *Grupo Desportivo S. Pedrense* – 2.700,00€, sendo 900,00€ (60% da 2ª. Fase – época desportiva 2014/2015) e 1.800,00€ para despesas de combustível para a época 2015/2016;



Município de Arraiolos
Câmara Municipal



- *União Futebol Clube do Sabugueiro* – 3.550,00€, sendo 1.750,00€ (60% da 2ª. Fase – época desportiva 2014/2015 + jogo da final) e 1.800,00€, para despesas de combustível para a época 2015/2016;
- *Sociedade Recreativa 1.º de Janeiro das Bardeiras* – 1.500,00€ (60% da 2ª. Fase – época desportiva 2014/2015);
- *Lusitano Clube Desportivo Arraiolense* – 5.400,00€, sendo 3.600,00€ (época desportiva 2015/2016) e 1.800,00€ para despesas de combustível para a época 2015/2016;)
- *Futebol Clube de Santana do Campo* – 1.800,00€, para despesas de combustível para a época 2015/2016;
- *Associação Dupla Personalidade* – 106,75€ para apoio a atividade pontual ao abrigo do Regulamento de Apoio às Coletividades – Dinamização e animação da Festa Sénior 2015;

Não participou na apreciação e votação do subsídio atribuído ao Futebol Clube de Santana do Campo o sr. Vereador Jorge Macau, dado fazer parte dos órgãos sociais do mesmo.

Os apoios estão associados a compromissos financeiros para o corrente ano.

Deliberou a Câmara, por unanimidade, atribuir um subsídio de 300,00€ às IPSS que intervêm na área dos idosos do concelho e Santas Casas da Misericórdia de Arraiolos e Vimieiro para apoio nas despesas inerentes à concretização de trabalhos a apresentar no âmbito do mês sénior/2015, respetivamente:

- Associação dos Idosos Reformados 25 de Abril de Vale do Pereiro;
- Associação de Idosos e Reformados do Sabugueiro;
- Associação de Reformados de Santana do Campo;
- Associação de Reformados, Pensionistas e Idoso de Igrejinha;
- Associação Pensionistas, Idosos da Freguesia de Arraiolos;
- Associação Reformados Pensionistas e Idosos das Ilhas;
- Centro Social Paroquial de Arraiolos;
- Centro Social Paroquial de S. Pedro da Gafanhoeira;
- Associação de Reformados de S. Pedro da Gafanhoeira;
- Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos;
- Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro;
- Associação de Reformados e Pensionistas de Vimieiro.

3.3. ANULAÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA:

Foi presente à reunião uma informação da DGESE do seguinte teor:



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

“Deliberou a Câmara Municipal de Arraiolos, dia 12/08/2015, promover um concurso de fotografia sobre o concelho de Arraiolos, destinando-se as obras a concurso a integrar uma exposição fotográfica durante a festa da Juventude/2015, a qual daria a conhecer e os produtos turísticos do concelho de Arraiolos e a fomentar a descoberta e a revelação de patrimónios do concelho de Arraiolos. Ora, após o termo da data de entrega das fotografias, fomos informados pelos serviço que receberam os exemplares a concurso que apenas tinham sido entregues duas obras a concurso, o que, manifestamente, não correspondia aos objetivos do concurso. Assim, e porque não foi possível cumprir os objetivos do concurso, propõe-se a sua anulação e conseqüente devolução dos materiais aos dois únicos concorrentes, constituindo tal procedimento uma condição resultiva, à qual a Câmara Municipal de Arraiolos reserva tal direito, não dando por isso lugar a qualquer título indemnizatório. “

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto.

3.4. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO - FESTIVAL DA EMPADA:

Tendo em conta a proposta apresentada pela DGESE, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar as normas de participação e funcionamento do Festival da Empada que irá decorrer por ocasião da 16ª. Mostra Gastronómica, de 16 de outubro a 08 de novembro, que por exaustivo se dispensou a sua transcrição ficando arquivado na pasta auxiliar de atas/2015.

3.5. “JOVENS+” - ABERTURA DE CAMPANHA:

Tendo em conta a informação emitida pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de realização de campanha integrada no programa Jovens +, por ocasião da 16.ª Mostra Gastronómica/Feira do Tapete de Arraiolos/8.ª Festival da Empada, entre os dias 30 de outubro e 08 de novembro de 2015.

Valor da bolsa atribuído – 2,5€.

A iniciativa está prevista no Plano Plurianual e devidamente cabimentada.

4. Obras Municipais:

4.1. PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:

Presente à reunião um pedido em nome da empresa Momentos Empolgantes, Lda. relativo ao pagamento em prestações do valor em dívida - 814,58€ (Execução de ramal de água, esgoto e esgoto pluvial no imóvel sito na Rua de Évora, 222 em Igreja).

A Câmara deferiu, por unanimidade, o pedido.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte minutos, de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo sr. Vice-Presidente e subscrita por mim, Maria Manuel M. Pereira Boieiro (Coordenadora Técnica - GRIC), que a redigi e dactilografei.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,